

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2011 (Da Comissão de Defesa do Consumidor)

Requer ao Ministro de Estado da Secretaria de Aviação Civil o encaminhamento de informações relativas às “taxas de conforto” cobradas pelas companhias aéreas.

Senhor Presidente,

Em decorrência de Requerimento de autoria do nobre Deputado Dimas Ramalho, aprovado nesta Comissão de Defesa do Consumidor, na reunião ordinária realizada em 6/4/2011, requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que encaminhe ao Ministro de Estado da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República pedido de informações acerca das denominadas “taxas de conforto”, cobradas pelas companhias aéreas.

Conforme amplamente noticiado na imprensa, as empresas aéreas brasileiras vêm aumentando a lista das “taxas de conforto”, de modo a cobrar dos consumidores pela prestação de serviços antes considerados básicos, como poltronas minimamente espaçosas, serviço de bordo ou marcação antecipada de assentos.

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Segundo reportagem do jornal “O Estado de São Paulo”, as principais empresas brasileiras – TAM, Gol, Webjet e Azul – já oferecem esses "extras" ao passageiro, mediante pagamento adicional. Os chamados "assentos-conforto", por exemplo, nada mais são do que poltronas distantes 80 a 90 cm entre si, o que já foi padrão nas aeronaves na década de 1980. Agora, essa distância média não passa de 76 cm na maioria das aeronaves que operam rotas regulares dentro do Brasil. Para ganhar de volta o espaço perdido, paga-se a mais.

Estando a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC – subordinada a essa Secretaria da Presidência da República, e com vistas a elucidar todos os aspectos das cobranças citadas, solicito sejam prestadas todas as informações julgadas pertinentes, relativas aos pontos apresentados, especificando o seguinte:

1. a partir de que data essas taxas começaram a ser aplicadas;
2. quais assentos e quantos deles estão destinados a esse tipo de taxação;
3. quais critérios devem ser seguidos pelas empresas antes de iniciar esse tipo de cobrança;
4. qual a publicidade dada no sentido de informar os consumidores sobre esse tipo de cobrança;

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

5. quais os preços cobrados e os critérios utilizados para estabelecê-los;
6. quais companhias aéreas estão tarifando esse tipo de serviço;
7. outras informações julgadas relevantes sobre o tema.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado ROBERTO SANTIAGO
Presidente